



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÕES DE TUBOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DISPOSITIVOS DE DRENAGENS PROFUNDAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO JARDIM CEARÁ NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA.”

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia.

A obra de instalação de tubos para execução de obras de dispositivos de drenagens profundas no Jardim Ceará, em específico, é uma reivindicação antiga da população. A referida proposta é composta de memorial de cálculo e detalhamento de dispositivos que captam e dão destinos adequados às águas que por precipitação, incidem sobre plataformas e taludes, conforme memorial descritivo, parte integrante desta solicitação.

Justifica-se pois hoje o Poder Público está buscando melhorar os bairros de nosso Município, conseguindo desta forma, manter nossa cidade bonita e agradável para se viver.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2. Segue em anexo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo com todas as especificações da referida obra.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Código TCE/MT	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	<i>Tabela SINAPI – 83677 - tubo concreto simples para drenagem - fornecimento e instalação inclusive escavação manual 1,5m3/m - “Contratação de Empresa para instalações de tubos para execução de obras de dispositivos de drenagens profundas em diversas ruas e avenidas do bairro Jardim Ceará na zona urbana do Município de São Pedro da Cipa-MT.” -Conforme Edital.</i>	M ²	1500	432009-3 Cód.: 1074	215,7203266	323.580,49

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 323.580,49 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Quarenta e Nove Centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **Local de Execução de Obra:** O serviço deverá ser executado no Bairro Jardim Ceará - Município de São Pedro da Cipa - MT.

4.2. **Prazo de entrega:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. **Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 30 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. **Garantia:** 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

5.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;

Vitor



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço da obra;

5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;

5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;

5.12. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;

5.13. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;

6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5. Documentar as ocorrências havidas;

6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

Ficha: 425 - 01.09.01.15.451.0006.1110.0000.4.4.90.51.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Pavimentação, Drenagem, Sarjetas e Guias – Obras e Instalações.

Ficha: 426 - 01.09.01.15.451.0006.1110.0000.4.4.90.51.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Pavimentação, Drenagem, Sarjetas e Guias – Obras e Instalações.

Ficha: 427 - 01.09.01.15.451.0006.1110.0000.4.4.90.51.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Pavimentação, Drenagem, Sarjetas e Guias – Obras e Instalações.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



8.1. Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021**.

9. VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro da Cipa - MT, 12 de Abril de 2023.


VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura